



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL/SAFI nº 4601 2016

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 202/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ANTONINI INVENÇÕES LTDA ME.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANTONINI INVENÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.258.566/0001-79**, sediada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Centro em Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Liede Oliveira Antonini, portadora da Carteira de Identidade nº 1.057.171 e CPF nº 762.993.339-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.064374/2013-39** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, no período de **23 de novembro de 2016 a 22 de novembro de 2017**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da funcional programática abaixo:

Programa 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042; Ptes 108366 e 108365; Fonte 0112000000 0250262460; Natureza 339039 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

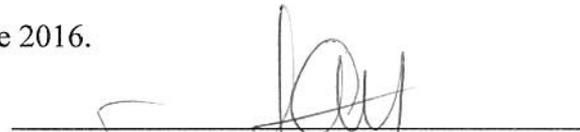
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato inicial.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 23 de novembro de 2016.



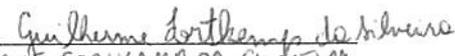
Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49



Contratada
Liede Oliveira Antonini
CPF nº 762.993.339-87

Testemunha 1 

Nome BIANCA SILVEIRA DE SOUZA
CPF 023.712.399-17

Testemunha 2 

Nome GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA
CPF 047.938.339-10